

2016



Tabela das
eco-participações
com
eco-modulação

écomobilier

0811 69 68 70 | eco-mobilier.fr



ECO-MODULAÇÃO DA TABELA

PREÂMBULO

A **eco-conceção** consiste em ter em conta o conjunto das etapas do ciclo de vida de um produto desde a sua **conceção**. Diz respeito ao conjunto dos intervenientes da cadeia de valor desde o abastecimento das matérias-primas até à valorização em fim de vida. Numa altura em que cada vez mais empresas se questionam sobre as oportunidades de desenvolvimento da economia circular, as iniciativas de eco-conceção direcionadas para o fim de vida de um produto podem permitir obter respostas concretas. Os eco-organismos, entre emitentes no mercado e intervenientes na gestão dos resíduos, promovem este tipo de iniciativa.

ECO-MODULAÇÃO DA TABELA: QUAIS AS MODALIDADES PARA AS EMPRESAS ?

A **eco-modulação da tabela das eco-participações** é um incentivo dos emitentes no mercado, destinado a favorecer os produtos mais facilmente recicláveis, e contribui para a **prevenção de resíduos**, assegurando a não indução de riscos de transferência de poluição de uma etapa para a outra do ciclo de vida dos artigos de mobiliário.

A sua implementação por parte da **Éco-mobilier** faz parte de uma **obrigação regulamentar**, a sua aplicação por parte das empresas é voluntária. Representa um bônus sobre o valor da eco-participação.

Na prática, os emitentes nos mercados interessados deverão ter a capacidade:

- **de identificar os produtos elegíveis**, segundo os critérios escolhidos pela Éco-mobilier;
- **de declará-los** de acordo com a codificação apropriada (evolução do código para 11 dígitos) ;
- **de conservar os respetivos comprovativos** por um período mínimo de 3 anos, em caso de verificação por parte da Éco-mobilier.

Encontrará neste documento a **tabela das eco-participações com eco-modulação**.

É colocado um autocolante colorido ao lado de cada valor em questão para lhe permitir conhecer o(s) critério(s) selecionado(s) para cada produto que beneficia de uma eco-modulação.

● : elegível nos critérios 1 e 2

● : elegível no critério 3

Observações:

1. Os critérios não são moduláveis.
2. Apenas os valores dos produtos elegíveis foram mencionados nos quadros da tabela eco-modulada.

ÍNDICE	
ARTIGOS DE CAMA.....	p. 4
BANCOS	p. 5
MÓVEIS.....	p. 6
QUESTÕES MAIS FREQUENTES	p. 7

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	CRITÉRIO N° 1	CRITÉRIO N° 2	CRITÉRIO N° 3
	PRODUTOS EM MADEIRA MACIÇA CERTIFICADA	PRODUTOS EM METAL	PRODUTOS EVOLUTIVOS
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS	<p>Documentação técnica que justifique a parte de madeira maciça no produto final (ex.: registo, nota de encomenda, caderno de encargos, catálogo do fornecedor, etc.) e a ausência de acolchoamento no produto.</p> <p>Fatura comprovativa da encomenda (para os distribuidores) ou da venda (para os fabricantes) de produtos certificados FSC® ou PEFC®.</p> <p>O fabricante do produto, quer esteja sediado em França ou no estrangeiro, deve certificar* a sua cadeia de verificação através do sistema de certificação em causa (certificado válido pelo período de introdução no mercado a apresentar).</p>	<p>Documentação técnica que justifique a parte de metal no produto final (ex.: registo, nota de encomenda, caderno de encargos, catálogo do fornecedor, etc.) e a ausência de acolchoamento no produto.</p>	<p>Documentação técnica ilustrativa do carácter evolutivo do produto (tipo manual de instruções de montagem)</p>
EXEMPLOS DE PRODUTOS ELEGÍVEIS ¹	<ul style="list-style-type: none"> banco 100% em madeira maciça certificada sem almofada incorporada 	<ul style="list-style-type: none"> móvel de arrumação 100% metal banco em metal com assento em madeira (sujeito à presença de pelo menos 95% de metal em termos de massa) 	<ul style="list-style-type: none"> estrutura de cama de criança extensível colchão de criança extensível cadeira de criança evolutiva com tripé ajustável
EXEMPLOS DE PRODUTOS NÃO ELEGÍVEIS	<ul style="list-style-type: none"> banco em madeira maciça com assento de cana móveis em painéis de madeira certificados móveis em madeira maciça não certificados 	<ul style="list-style-type: none"> banco em metal com assento em espuma 	<ul style="list-style-type: none"> móvel de arrumação modular mesa com extensão cama retrátil cama com estrado elevatório estrado de ripas dobrável estrado de ripas ajustável em largura colchão de bebé com superfície para 1ª infância e superfície para 2ª infância banquinho com arrumação integrada bancos convertíveis banco de criança para montar na cadeira cadeira de bebé dobrável
PORQUÊ ESTE CRITÉRIO?	Grande capacidade de reciclagem dos produtos	Grande capacidade de reciclagem dos produtos	Produtos que contribuem para a redução de desperdícios de artigos de mobiliário.
11.º DÍGITO DO CÓDIGO ECO-MOBILIER PARA A DECLARAÇÃO	CÓDIGO : 1	CÓDIGO : 1	CÓDIGO : 2
EXIGÊNCIAS DO CRITÉRIO	<p>Produtos de mobiliário constituídos por mais de 95% em termos de massa de peças de madeira maciça superiores a 5 mm, resultante de operações de fabricação em madeira proveniente direta e unicamente da serragem da árvore desde que os produtos em causa também tenham certificação FSC® ou PEFC® (sistemas de certificação da gestão sustentável das florestas)</p>	<p>Produtos de mobiliário constituídos por mais de 95% em termos de massa de material de tipo metal.</p>	<p>Produtos de mobiliário cuja duração de utilização possa ser prolongada através da adaptação da sua dimensão ao tamanho do utilizador durante o seu crescimento, desde que todas as peças do produto sejam vendidas por lote sob uma única referência.</p>
EXCLUSÕES DO CRITÉRIO	<p>Bancos que incluem elementos de tipo acolchoado ou de cana não estão abrangidos, mesmo se forem constituídos por 95% de peças em madeira maciça, pois exigem uma fase de desmantelamento adicional.</p> <p>Partes de móveis vendidas unitariamente (artigos de ferragem, estruturas, pés, gavetas...) não estão abrangidas por este critério, pois em fim de vida serão integradas nos desperdícios de artigos de mobiliário e já não estarão então sob forma "monomaterial".</p> <p>Caso a Éco-mobilier identifique que alguns tratamentos tornam a madeira do mobiliário imprópria para reciclagem, os produtos em questão serão então excluídos do perímetro da eco-modulação.</p>	<p>Bancos que incluem elementos de tipo acolchoado ou de cana não estão abrangidos, mesmo se forem constituídos por 95% de metal, pois exigem uma fase de desmantelamento adicional.</p> <p>Partes de móveis vendidas unitariamente (artigos de ferragem, estruturas, pés, gavetas...) não são abrangidas por este critério, pois no fim da sua vida útil serão integradas nos desperdícios de artigos de mobiliário e já não estarão então sob forma "monomaterial".</p>	<p>Produtos extensíveis com extensão/ Aba para bancada não são abrangidos por este critério (mesas, escritórios, etc.).</p> <p>Produtos que apresentem funcionalidades de ajuste em altura (ex.: móveis com pés extensíveis) não são abrangidos.</p>

¹ Sujeito ao cumprimento de todas as condições



ARTIGOS DE CAMA

TABELA S/IVA

ECO-PARTICIPAÇÃO S/IVA POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO



≤ 120 CM



> 120 CM

OUTROS

SOMMIER DE RIPAS	2,08 € ●●	3,33 € ●	4,17 € ●
SOMMIER BEBÉ / SOMMIER FUTON / SOMMIER FAGOT / CAMA DE ARMAR			0,83 € ●
TODOS OS COLCHÕES, INCLUINDO COLCHÕES DOBRÁVEIS	1,67 € ●		

TABELA TAXAS E IVA INCLUÍDOS

ECO-PARTICIPAÇÃO TAXAS E IVA INCLUÍDOS POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO



≤ 120 CM

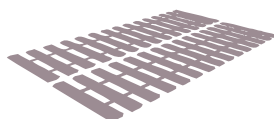
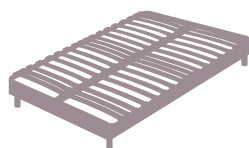


> 120 CM

OUTROS

SOMMIER DE RIPAS	2,50 € ●●	4,00 € ●	5,00 € ●
SOMMIER BEBÉ / SOMMIER FUTON / SOMMIER FAGOT / CAMA DE ARMAR			1,00 € ●
TODOS OS COLCHÕES, INCLUINDO COLCHÕES DOBRÁVEIS	2,00 € ●		

Observação: a tabela taxas e IVA incluídos é apresentada a título indicativo com a taxa normal de IVA de 20%, apenas a tabela s/IVA é contratual.





BANCOS

TABELA S/IVA

ECO-PARTICIPAÇÃO S/IVA POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO



	1 LUGAR SENTADO	2 LUGARES SENTADOS E +	OUTROS
CADEIRA*	0,17 € ●●		
BANCO 2 LUGARES E MAIS, NÃO ACOLCHOADO, INCLUINDO CHAISE-LONGUE		0,83 € ●	
ESTRUTURA CONVERTÍVEL SEM COLCHÃO			2,08 € ●
SUPORTE DE REDE			0,83 € ●

TABELA TAXAS E IVA INCLUÍDOS

ECO-PARTICIPAÇÃO TAXAS E IVA INCLUÍDOS POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO



	1 LUGAR SENTADO	2 LUGARES SENTADOS E +	OUTROS
CADEIRA*	0,20 € ●●		
BANCO 2 LUGARES E MAIS, NÃO ACOLCHOADO, INCLUINDO CHAISE-LONGUE		1,00 € ●	
ESTRUTURA CONVERTÍVEL SEM COLCHÃO			2,50 € ●
SUPORTE DE REDE			1,00 € ●

* Cadeira (banco de 1 lugar, com espaldar, sem apoio de braços), cadeira com apoio de braços mas sem assento nem espaldar acolchoados ou equipados com almofadas, banquinho, repouso-pés não acolchoado, excluindo banco giratório ajustável em altura, banco para bebês.

Observação: a tabela taxas e IVA incluídos é apresentada a título indicativo com a taxa normal de IVA de 20%, apenas a tabela s/IVA é contratual.





MÓVEIS

TABELA S/IVA

ECO-PARTICIPAÇÃO S/IVA
POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO

TIPO DE PRODUTO

0 KG A 0,5 KG excluído	0,01 € ●●
0,5 KG A 1 KG excluído	0,04 € ●●
1 KG A 2 KG excluído	0,08 € ●●
2 KG A 5 KG excluído	0,13 € ●●
5 KG A 10 KG excluído	0,33 € ●●
10 KG A 20 KG excluído	0,83 € ●●
20 KG A 30 KG excluído	1,25 € ●●
30 KG A 40 KG excluído	1,67 € ●●
40 KG A 60 KG excluído	2,08 € ●●
60 KG A 100 KG excluído	3,75 € ●●
100 KG A 150 KG excluído	6,67 € ●●
150 KG A 200 KG excluído	8,33 € ●●
200 KG A 250 KG excluído	10,83 € ●●
250 KG A 300 KG excluído	15,00 € ●●
300 KG A 400 KG excluído	19,17 € ●●
400 KG A 500 KG excluído	23,33 € ●●
500 KG A 600 KG excluído	27,50 € ●●
600 KG A 700 KG excluído	31,67 € ●●
700 KG A 800 KG excluído	35,83 € ●●
800 KG A 900 KG excluído	40,00 € ●●
900 KG A 1000 KG excluído	44,17 € ●●
1000 KG A 1100 KG excluído	48,33 € ●●
1100 KG A 1200 KG excluído	52,50 € ●●
1200 KG A 1300 KG excluído	56,67 € ●●
1300 KG A 1400 KG excluído	60,83 € ●●
1400 KG A 1500 KG excluído	65,00 € ●●
1500 KG A 1600 KG excluído	69,17 € ●●
1600 KG A 1700 KG excluído	73,33 € ●●
1700 KG A 1800 KG excluído	77,50 € ●●
1800 KG A 1900 KG excluído	81,67 € ●●
1900 KG A 2000 KG excluído	85,83 € ●●
MAIS DE 2000 KG	90,00 € ●●

TABELA TAXAS E IVA INCLUÍDOS

ECO-PARTICIPAÇÃO TAXAS E IVA INCLUÍDOS
POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO

TIPO DE PRODUTO

0 KG A 0,5 KG excluído	0,01 € ●●
0,5 KG A 1 KG excluído	0,05 € ●●
1 KG A 2 KG excluído	0,10 € ●●
2 KG A 5 KG excluído	0,16 € ●●
5 KG A 10 KG excluído	0,40 € ●●
10 KG A 20 KG excluído	1,00 € ●●
20 KG A 30 KG excluído	1,50 € ●●
30 KG A 40 KG excluído	2,00 € ●●
40 KG A 60 KG excluído	2,50 € ●●
60 KG A 100 KG excluído	4,50 € ●●
100 KG A 150 KG excluído	8,00 € ●●
150 KG A 200 KG excluído	10,00 € ●●
200 KG A 250 KG excluído	13,00 € ●●
250 KG A 300 KG excluído	18,00 € ●●
300 KG A 400 KG excluído	23,00 € ●●
400 KG A 500 KG excluído	28,00 € ●●
500 KG A 600 KG excluído	33,00 € ●●
600 KG A 700 KG excluído	38,00 € ●●
700 KG A 800 KG excluído	43,00 € ●●
800 KG A 900 KG excluído	48,00 € ●●
900 KG A 1000 KG excluído	53,00 € ●●
1000 KG A 1100 KG excluído	58,00 € ●●
1100 KG A 1200 KG excluído	63,00 € ●●
1200 KG A 1300 KG excluído	68,00 € ●●
1300 KG A 1400 KG excluído	73,00 € ●●
1400 KG A 1500 KG excluído	78,00 € ●●
1500 KG A 1600 KG excluído	83,00 € ●●
1600 KG A 1700 KG excluído	88,00 € ●●
1700 KG A 1800 KG excluído	93,00 € ●●
1800 KG A 1900 KG excluído	98,00 € ●●
1900 KG A 2000 KG excluído	103,00 € ●●
MAIS DE 2000 KG	108,00 € ●●

Observação: Para as empresas que não tenham capacidade de determinar o peso real do produto introduzido no mercado ou cuja determinação certa do peso não seja conhecida antes da introdução efetiva no mercado do artigo (ex: conceção por medida), a Éco-mobilier apresenta uma tabela de correspondência entre a dimensão e o peso do artigo de mobiliário, que estará disponível no site eco-mobilier.fr em junho de 2015.



QUESTÕES MAIS FREQUENTES

1 COMO SÃO SELECIONADOS OS CRITÉRIOS?

A seleção de critérios pela Éco-mobilier está sujeita a várias limitações:

- A necessidade de obter critérios objetivos, verificáveis e discriminantes
- Um processo simples para as empresas
- A garantia do equilíbrio económico da tabela

De forma a identificar os critérios de eco-modulação da tabela 2016, a Éco-mobilier efetuou uma ampla consulta às diferentes partes interessadas (membros, associações profissionais, entidades da economia social e solidária, operadores da gestão dos resíduos de artigos de mobiliário, centros técnicos). O conjunto dos critérios selecionados foi validado pelos poderes públicos e foi objeto de consenso no seio do grupo de trabalho orientado pela Éco-mobilier desde julho de 2013.

2 OS CRITÉRIOS DE ECO-MODULAÇÃO PODERÃO MUDAR NO FUTURO?

Sim, os critérios serão revistos periodicamente de forma a favorecer a melhoria contínua das práticas de eco-conceção com vista ao fim de vida.

3 COMO SERÃO EFETUADAS AS VERIFICAÇÕES DE COMPROVATIVOS PELA ÉCO-MOBILIER?

As verificações de comprovativos podem ser efetuadas a qualquer momento pela Éco-mobilier. As verificações podem ser efetuadas:

- através do envio de comprovativos pelo emitente no mercado para a Éco-mobilier mediante pedido,
- durante as auditorias de declarações de introduções no mercado.

As declarações de introduções no mercado podem ser auditadas durante os 3 anos civis após a introdução no mercado dos produtos abrangidos. Os comprovativos relativos à eco-modulação devem assim ser arquivados nesse sentido pelos emitentes no mercado. Na ausência de comprovativos durante uma verificação, as contribuições não recebidas no âmbito da eco-modulação serão exigíveis pela Éco-mobilier.

4 OS RÓTULOS ECOLÓGICOS NF ENVIRONNEMENT® E ECOLABEL EUROPÉEN® NÃO FAZEM PARTE DOS CRITÉRIOS. PORQUÊ?

Estes dois rótulos ecológicos permitem ao consumidor distinguir os produtos mais respeitadores do ambiente em relação aos seus impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida. Os critérios complementares também permitem garantir a capacidade de utilização destes produtos.

A aprovação da Éco-mobilier e, conseqüentemente, a da eco-modulação, dizem respeito exclusivamente ao fim de vida dos artigos de mobiliário, estes parâmetros de referência não foram selecionados entre os critérios de eco-modulação da tabela 2016.

5 PORQUÊ É QUE OS PRODUTOS QUE CONTÊM MATERIAIS DE ACOLCHOAMENTO ESTÃO EXCLUÍDOS DOS CRITÉRIOS N.º1 E N.º2 ?

Os produtos que contêm materiais de acolchoamento estão excluídos dos critérios n.º1 e n.º2 porque exigem uma fase de desmantelamento adicional (independentemente da quantidade de madeira maciça ou de metal que contêm) e são assim menos fáceis de reciclar.

6 OS PRODUTOS EM PAINÉIS DERIVADOS DE MADEIRAS CERTIFICADAS TAMBÉM SÃO ELEGÍVEIS?

Não, apenas são elegíveis os produtos constituídos por mais de 95% de peças em madeira maciça. A granulometria das partículas de madeira maciça após trituração é mais importante do que a do seu equivalente em painéis derivados de madeira. É por isso que os produtos em madeira maciça são mais facilmente recicláveis do que o seu equivalente em painéis derivados de madeira.

7 PORQUÊ EXIGIR UMA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DA FLEGT (FOREST LAW FOR ENFORCEMENT, GOVERNANCE AND TRADE - «APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, GOVERNAÇÃO E COMÉRCIO NO SECTOR FLORESTAL») AO NÍVEL COMUNITÁRIO?

O Regulamento da União Europeia sobre a Madeira (RBUE) visa eliminar progressivamente a importação e a exploração ilegal de madeira do mercado europeu. Para as empresas, o RBUE traduz-se nomeadamente na obrigação da aplicação de um sistema de vigilância fundamentado, destinado a garantir a rastreabilidade e a legalidade da madeira na totalidade das suas cadeias de abastecimento. Os sistemas de certificação florestal introduzem, por sua vez, uma garantia suplementar relativa à exploração sustentável e responsável das florestas. A diferença é que o RBUE é obrigatório para as empresas, a certificação florestal é uma iniciativa voluntária.

8 OS PRODUTOS CUJA MADEIRA MACIÇA SEJA ORIUNDA DE FLORESTAS FRANCESAS TAMBÉM DEVEM SER CERTIFICADOS?

Sim, uma vez que a Éco-mobilier não tem a capacidade de verificar a origem dos abastecimentos de madeira maciça dos seus membros.

9 A QUE CORRESPONDEM AS CERTIFICAÇÕES FLORESTAIS PEFC® E FSC® ?



Promouvoir
la gestion durable
de la forêt

Acerca do PEFC França

Pioneiro na certificação florestal em França, onde foi criado em 1999, o PEFC® França representa atualmente cerca de 8,1 milhões de hectares de florestas certificadas. PEFC® França conta entre os seus membros 63.000 proprietários florestais e mais de 3.000 empresas do setor florestal-madeireiro-papeleiro (produtores, serrações, empresas transformadoras, construtores, comerciantes, artesãos, distribuidores, fabricantes de papel, gráficas, editores...). Juntos, trazem ao consumidor a garantia que um produto com a marca PEFC® insere-se numa iniciativa responsável de gestão sustentável da floresta.

> Para mais informações : www.pefc-france.org



Acerca da FSC França

A Forest Stewardship Council® (FSC®) é a primeira organização internacional não-governamental sem fins lucrativos, criada em 1993 para promover uma gestão responsável das florestas em todo o mundo.

Essa certificação independente garante que as florestas satisfazem as necessidades socialmente benéficas, economicamente viáveis e ecologicamente apropriadas. O caderno de encargos FSC® exige, por exemplo, o respeito pelas leis do país, dos direitos das populações autóctones e dos trabalhadores, a preservação da diversidade biológica, dos recursos hídricos, etc. A aposição da marca FSC® garante aos consumidores que os produtos florestais (madeiras e papéis) têm origem em florestas geridas de acordo com normas rigorosas de gestão responsável.

> Para mais informações : www.fsc-france.fr

**A ÉCO-MOBILIER ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO PARA RESPONDER ÀS SUAS PERGUNTAS
(ELEGIBILIDADE DE UM PRODUTO, COMPROVATIVOS DISPONÍVEIS, CODIFICAÇÃO...)**

NO +33 (0)811 69 68 70.

écomobilier
COLLECTER · TRIER · RECYCLER

0811 69 68 70 | eco-mobilier.fr